



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 139 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada:


<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.39.00	2.23	33.000,00
Total					33.000,00


Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

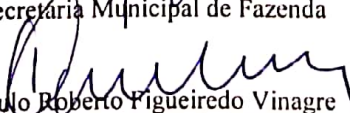
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.04	33.000,00
Total					33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosener Cesari de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda


Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Publicado no Informativo Oficial nº 516

21/08/2020